



*Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



**DECRETO Nº. 3099, DE 01º DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE O USO OBRIGARÓRIO DE MÁSCARA EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ABIGAIL CATELI DIAS**, Prefeita do Município de Alvinlândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** o aumento de casos de Covid-19 durante o mês de novembro deste ano; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de prevenção da transmissão do vírus em nossa população;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica determinado o uso obrigatório de máscara nas dependências dos órgãos de Saúde e da Educação e nos veículos de transporte coletivo do município de Alvinlândia.

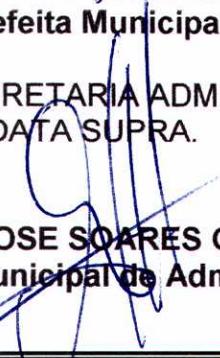
**Artigo 2º** - Eventuais despesas correrão por conta de dotações próprias no exercício vigente.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA, 01º DE DEZEMBRO DE 2022.

  
**ABIGAIL CATELI DIAS**  
Prefeita Municipal

PUBLICADO E REGISTRATO NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, NA DATA SUPRA.

  
**ATALIBA JOSE SOARES GUERRA**  
Secretário Municipal de Administração